

Resolução N° 006 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre aprovação da proposta de aquisição de Veículo tipo Micro-ônibus com recurso de Emenda Parlamentar Estadual n° 80, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Município de Curvelândia na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

II - Portaria n° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.

III - Portaria GM/MS n° 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV - Ofício 030/SMS/2018 Curvelândia - MT, de 07 de maio de 2018.

V - Resolução n° 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Curvelândia de 10 de maio de 2018.

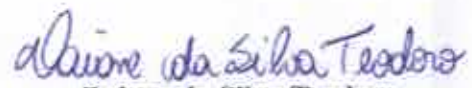
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar proposta de aquisição de veículo, tipo Micro-ônibus, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual n° 80, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia**, CNES: 6363830, localizada na Rua Minas Gerais, s/n, Jardim Paulista, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 16 de maio de 2018.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 006 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

Município	Unidade Beneficiada	CNES	Equip./Mat. Perm.	Valor (R\$)
Curvelândia	Secretaria Municipal de Saúde	6363830	Veículo tipo Micro- ônibus	250.000,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Curvelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFICIO Nº 030/SMS/ 2018

Curvelândia – MT, 07 de maio de 2018.

Senhor Diretor,

Senhora Secretária,

Seguido de nossos respeitoso cumprimentos, nos valem os do presente para solicitar que seja incluído na pauta da próxima Reunião Ordinária da CIR - Oeste Mato-Grossense em 16/05/2018 a aquisição de um micro-ônibus para transporte de pacientes através da Emenda parlamentar Nº 80 no valor de R\$ 250.000,00 do deputado estadual Gilmar Fabris. Seguem anexos:

- Ofício do deputado Gilmar Fabris;
- Proposta de aquisição,
- Identificação do fundo e seus gestores;

Sendo o que se apresenta contando com vossa atenção subscrevemo-nos com protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Samuel Rodrigues Rosa

Samuel Rodrigues Rosa

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 042/2018



Ao

Ilmo. Sr.

Francisco Marcio Ramos Vigo
Diretor do ERS Cáceres

A

Ilma. Sra.

Adriana R. Neves da Costa Lacerda
Secretaria Executiva
CIR Oeste Mato-Grossense





Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

OFÍCIO.Nº.107/DEP.GF/2018.

Cuiabá, 12 de Abril de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JÚLIO MODESTO
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, aproveito o ensejo para informar e especificar como será destinada a verba oriunda de Emenda Parlamentar de minha autoria pela Secretária de Estado de Saúde:

Nº da Emenda: 80

Valor: R\$ 250.000,00

Objeto Detalhado: Aquisição de um Micro-ônibus para transporte de pacientes.

Beneficiado: Prefeitura Municipal de Curvelândia.

Outrossim, reafirmo protestos da mais elevada estima e consideração bem como coloco o meu Gabinete à Vossa disposição.

Atenciosamente,

Protocolo n.º: 178299/2018 Data: 13/04/2018 13:48
Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Gilmar Fabris
Gilmar Fabris
Governador Estadual
Vice-Presidente

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MAT
Assunto: EMENDA PARLAMENTAR
Resumo: Informa e especifica destinação de verba de emenda parlamentar 80, de autoria do Dep. Gilmar Fabris, EIX. GP

Setor: | GPF - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Volume: 1 de 1



0 000069 492840

Maggi, nº 5, Setor A - CPA
Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3319-8900
v.al.mt.gov.br

I - Identificação do fundo municipal de saúde

1 - CNPJ 11708596001-03	2 - Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELANDIA	3 - Exercício 2017
4 - Endereço RUA MINAS GERAIS, S/N, JARDIM PAULISTA		5 - EA MUNICIPAL
6 - Tipo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7 - Município CURVELANDIA	8 - Caixa Postal	9 - CEP 78237000
10 - UF MT		
11 - DDD 065	12 - Fone 3273-1205	13 - FAX 3273-1205
14 - E-mail sms@curvelandia.mt.gov.br		
15 - Unidade Gestora MUNICIPAL	16 - Nº do Registro no Cries 6363830	

II - Identificação do Secretário Municipal de saúde

18 - Nome Completo : SAMUEL RODRIGUES ROSA		19 - CPF : 975.792.111-49	
20 - Cargo ou Função SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	21 - Data da Posse 06/02/2018	22 - Nº do RG 1476033	23 - Órgão Expedidor SSP/MT
24 - Data 09/08/2000			
25 - Endereço Residencial Completo : RUA CUIABÁ, S/N - CENTRO..			
26 - Município CURVELANDIA		27 - CEP 78237-000	28 - UF MT
29 - Fone Residencial		30 - E-mail : smscurvelandiamt@hotmail.com	

III - Identificação do prefeito (Município)

32 - Nome Completo: SIDREI CUSTODIO DA SILVA		33 - CPF : 928.708.218-91	
34 - Cargo ou Função PREFEITO	35 - Data de Posse 01/01/2017	36 - Nº do RG 9708479	37 - Órgão Expedidor SSP/SP
38 - Data 14/01/1976			
39 - Endereço Oficial RUA PORTUGAL, 9/n, centro			
40 - Município CURVELANDIA		41 - CEP 78237-000	42 - UF MT
43 - Fone Oficial 65-3273-1275		44 - E-mail	

IV - Identificação da Conta

Banco do Brasil	Ag: 0184-8 Conta: 55.911-3
--------------------	-------------------------------

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: Secretaria Municipal de Saúde		
Tipo Unidade: Secretaria de Saúde		
CNPJ: 11.708.596/0001-03	CNES:	6363830
Endereço: Rua Minas Gerais, S/N - Jardim Paulista		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde	CNES: 6363830
JUSTIFICATIVA: Necessidade de um Micro-ônibus para transporte de pacientes, devido a grande demanda de viagens para fora do município e a deficiência de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.	

Especificação Técnica

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente:	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento						
Micro-ônibus	01	250.000,00	250.000,00			
Característica Física	Especificação					
Veículo tipo: Micro-ônibus urbano para transporte de passageiros	Micro-ônibus 01m com acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 130 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapecoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.					

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL
01	250.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELÂNDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE
MICRO-ÔNIBUS PARA LOCOMOÇÃO
DE PACIENTES.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Curvelândia (CMSC) no uso de suas atribuições legais com base nas deliberações da Reunião ordinária do dia 10 de maio de 2018 ATA Nº 003 LIVRO Nº 06.

CONSIDERANDO que o deputado Gilmar Fabris disponibilizou a emenda parlamentar número 80 no valor de R\$ 250.000,00 para aquisição de micro-ônibus para locomoção de pacientes;

CONSIDERANDO que tal aquisição soluciona uma das grandes dificuldades da Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia;

RESOLVE: aprovar a aquisição do micro-ônibus.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia – MT, 10 de maio de 2018.


Marineide Aparecida Nunes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde